

**INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025**

**OBJETO:** REF. A CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E DE ANÁLISES CLÍNICAS, CIRURGIAS DE DIVERSOS NÍVEIS DE COMPLEXIDADE, EM DIVERSAS ESPECIALIDADES E OUTROS PROCEDIMENTOS CORRELATOS, BEM COMO CONSULTAS MÉDICAS E DE OUTROS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO TÉCNICO, CREDENCIAMENTO DE OUTROS PROCEDIMENTOS CORRELATOS EM OFTALMOLOGIA, BEM COMO TRANSLADO DE PACIENTES EM UTI MÓVEL CONTIDOS NA TABELA SUS MUNICIPAL (ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

**ERRATA**

No site do Município de Cordeiro, mais precisamente no endereço eletrônico <https://transparencia.cordeiro.rj.gov.br/licitacaolista.php?id=1136>, correspondente ao credenciamento de prestadores de serviços de saúde, após a análise pela secretaria solicitante, observa-se que no Termo de Referência (anexo II do Edital), ocorreu um pequeno equívoco que ora deverá ser corrigido:

**ONDE SE LIA:**

4.4.2. O usuário poderá optar pela empresa credenciada à qual deseja realizar seu procedimento, mesmo não sendo àquela escolhida pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme critérios estabelecidos no item 4.5.1. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Saúde de Cordeiro ficará isenta de arcar com as despesas de translado, alimentação e hospedagem caso o paciente escolha realizar um procedimento em outra cidade, sendo que o mesmo procedimento já está disponível no município.

**LEIA-SE**

4.4.2. O usuário poderá optar pela empresa credenciada à qual deseja realizar seu procedimento, mesmo não sendo àquela escolhida pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme critérios estabelecidos no item 10.1 do Edital 022/2025. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Saúde de Cordeiro ficará isenta de arcar com as despesas de translado, alimentação e hospedagem caso o paciente escolha realizar um procedimento em outra cidade, sendo que o mesmo procedimento já está disponível no município.

No mais, informamos que todo o teor restante do edital e seus anexos permanece inalterado.

Cordeiro, 25 de abril de 2025.

  
**LUCÍLIA DE CASTRO AZEVEDO**  
Agente de contratação Substituta